

LEI Nº 2.734.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.734

no período de 10/02/10 a 15/02/10

Gsia, 10 de fevereiro de 2010


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro para as entidades que enumera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades filantrópicas **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE GOIANÉSIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.064.997-0001-06 e **SERVIÇO SOCIAL BETEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.03.415.804/0001 – 40, em funcionamento em nossa cidade, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada uma delas, em parcela única.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação: 14.1402.08.122.1023.4090 – Apoio Administrativo a Secretária de Promoção Social – 335043 (00), Subvenções Sociais, constantes no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (10.02.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal